



Publicação: 29/08/14
DJe: 28/08/14

PORTARIA CONJUNTA Nº 372/PR/CGJ/2014

Altera a [Portaria Conjunta n. 76/PR/CGJ](#), de 17 de março de 2006, que dispõe sobre jornada e horário de trabalho, registro, apuração e controle de frequência, serviço extraordinário e afastamento dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Executivo de Gestão Institucional, no sentido de não se admitir o pagamento de hora extra nos deslocamentos de servidor em viagem a serviço,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 21 da [Portaria Conjunta n. 76/PR/CGJ](#), de 17 de março de 2006.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2014.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça